



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR N. 957/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS A EFETUAR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º O Município de Doresópolis-MG, inscrito no CNPJ 18.306.647/0001-01, receberá de Karen Ketheleen Costa Simões, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 116.017.636-59, CI MG-18.679.832, UM LOTE DE TERRENO, com área de 160,00 m², tendo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, por 16,00 metros do lado direito e 16,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua A, lote nº 14 da quadra 01, Bairro Sol Nascente, na cidade de Doresópolis-MG confrontando pela frente com a referida Rua A, nos fundos com Ana Oliveira Simões, do lado direito com o lote 15 e do lado esquerdo com o lote 13, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação anexo, realizada por Servidores Municipais nomeados pela Portaria nº 310 de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º O Município de Doresópolis/MG, por sua vez, para concretização da permuta, entregará a Karen Ketheleen Costa Simões, UM LOTE DE TERRENO com área de 160,00 m², tendo 10,00 metros de frente e 10,00 metros nos fundos, por 16,00 metros do lado direito e 16,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua A, lote nº 12 da quadra 01, Bairro Sol Nascente, na cidade de Doresópolis-MG, confrontando pela frente com a referida Rua A, nos fundos com Ana Oliveira Simões, do lado direito com o lote 13 e do lado esquerdo com o lote 11, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação anexo, realizada por Servidores Municipais nomeados pela Portaria nº 310 de 1] de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2023

Art. 4º O município arcará com as despesas necessárias para regularização da permuta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de novembro de 2019, possibilitando a regularização dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Doresópolis-MG, 7 de dezembro de 2023.

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL